

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 016/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 20.893/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: LÊDA VITÓRIA FRANÇA RESENDE		2.2. CPF: ***. 836.236-**
2.3. ENDEREÇO: Fazenda Congonhas – matrícula 71.797		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Congonhas		3.2. MATRÍCULA: 71.797
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Lêda Vitória França Resende		4.2. CPF: ***.836.236-**
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Congonhas – matrícula 71.797		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): supressão de 04,31,94 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 287909.80 mE Y (Latitude): 7906946.36 mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 40 pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>)		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 121,2023 m³		6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Realizar o depósito de R\$4.931,97 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2,0 x UFM 2026 (R\$570,91) x 4,31,94), com prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de medida compensatória.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 016/2026		

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de depósito de R\$4.931,97 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (2,0 x UFM 2026 (R\$570,91) x 4,31,94).	Prazo imediato após assinatura do Termo de compromisso de medida compensatória.
02	Apresentar CAR retificado, conforme reserva legal proposta, em atendimento ao Artigo 26 da Lei estadual 20.922/2013.	30 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a existência dos 40 pequizeiros (<i>Caryocar brasiliense</i>) inventariados, indeferidos de corte.	30 dias após supressão
04	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, armazenamento de produtos agrícolas e embalagens vazias na propriedade, construção de residência, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais ambientais estabelecidas.	Durante a vigência da licença
05	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença

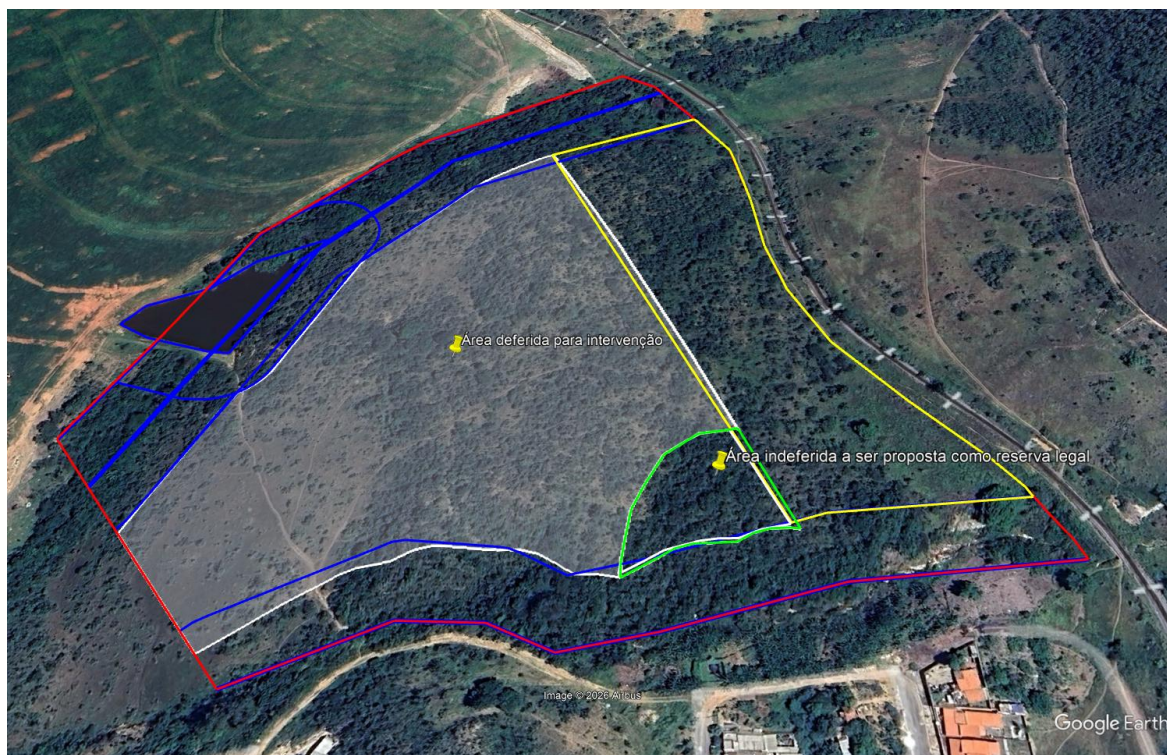
Validade: 10 anos - 25/02/2036.

PATROCÍNIO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área autorizada para supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo
- área em sobrescrito branco – deferida para intervenção; área circunscrita em verde: indeferida.



Fonte: Google Earth Pro.